



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.664, de 08 de julho de 1.988.

"Autoriza o Executivo a doar área de terreno à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir por doação, à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A., a área de terreno de propriedade da Municipalidade, desmembrada do Parque Municipal NOSSO RECANTO, que assim se identifica e descreve:

"Inicia-se no marco 1, seguindo em linha reta, numa extensão de 31,65 metros confrontando com os Senhores Antonio Rodrigues e Conceição Rodrigues; em seguida deflete à esquerda numa extensão de 31,60 metros confrontando com o Parque Municipal NOSSO RECANTO; em seguida deflete à esquerda numa extensão de 31,65 metros confrontando com o Parque Municipal NOSSO RECANTO em seguida deflete à esquerda numa extensão de 31,60 metros confrontando com o Loteamento Jardim Pérola, encerrando uma área de 1.000 m²".

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


Lei nº 1.664/88 - fls. 02.

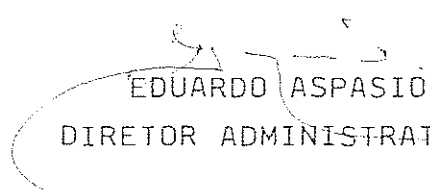
Artigo 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de um Centro de Convivência para Idosos.

Artigo 3º - A LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A., deverá no prazo de 02 (dois) anos, dar início à edificação.

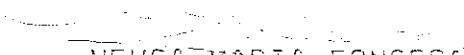
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO